

1º TERMO ADITIVO Nº. 679/2015.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº. 266/2015 da DISPENSA Nº 7/2015-00019, de 03 de Junho de 2015, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e o proponente MERCEARIA CAPIXABA EIRELI - ME, que tem como objeto: "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, OBJETIVANDO O ATENDIMENTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL BEM COMO AOS PROJETOS/SERVIÇO FEDERAL, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2015" referente a mudança de Fonte de Recurso.

Pelo presente Termo Aditivo, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº. 05.193.057/0001-78, com sede na Rua do Contorno, nº. 1212, Centro, neste ato representada por seu Prefeito Municipal em Exercício, o JOÃO BOSCO GABRIEL, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado na Rua Araucária, nº. 31, Lote 31, bairro: Flamboyant, Paragominas/Pa, Cep: 68.625-000, portador do CPF. nº 317.620.187-72 e Carteira de Identidade nº. 430.90401 – PC/PA, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PARAGOMINAS, devidamente inscrito no CNPJ nº 14.488.963/0001-90, com sede na Praça Cleodoval Gonçalves, s/n, Bloco I (entre Rua Bacabal e Rua Santa Inês), Bairro: Cidade Nova, Paragominas/PA, CEP: 68.625-410, representado pelo Sr. RAPHAEL SAMPAIO VALE, brasileiro, portador do CPF nº. 411.612.972-00 e Carteira de Identidade Profissional nº. 8891 OAB/PA, residente e domiciliado a Rua Amazonas nº 195, Bairro: Centro, Paragominas/PA, CEP: 68.626-110, neste ato denominados Contratantes e do outro, a empresa MERCEARIA CAPIXABA EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº. 07.428.146/0001-81, Inscrição Estadual nº. 15.247.866-3 e Inscrição Municipal nº 21084, situada a Rua Marechal Rondon nº 138, Bairro Centro, CEP: 68.625-060 - Paragominas/Pa, representada pelo Sr. BRUNO SANTOS DOS REIS, brasileiro, solteiro, empresário inscrito do RG nº 3774970 SSP/PA e CPF nº 727.967.742-87, residente e domiciliado a Rua Irmã Maria Angélica Dantas nº 284, Bairro Promissão I, CEP: 68.628-150, Paragominas/PA, denominado para este ato Contratada, resolvem aditar o Contrato supra citado firmado em 03 de Junho de 2015, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

1.1 - Este aditivo tem por fundamento o permissivo constante no Art. 65, Inciso II, alínea c, da lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA II – DA VIGÊNCIA:

2.1 – A vigência do presente Termo Aditivo será de 17 de Setembro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015.

CLÁUSULA III - DA MUDANÇA DA FONTE DE RECURSO:

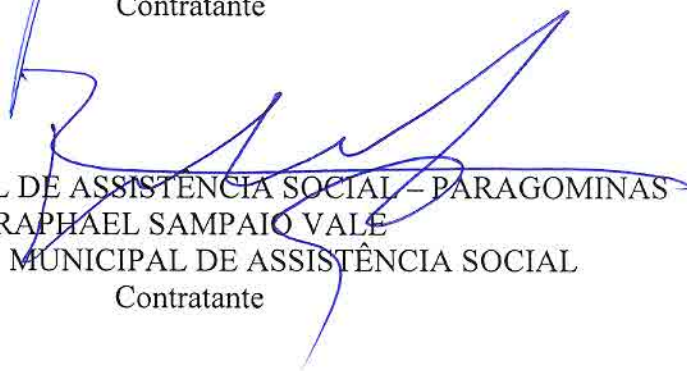
3.1 - Face a modificação da forma de pagamento levando em consideração a adesão ao reordenamento e termo de aceite 2013 – serviços de acolhimento de crianças, adolescentes e jovens e mantido valor inicial, faz-se necessário a mudança da Fonte de Recurso do Contrato 232/2015, passando de FONTE DE RECURSO: FMAS para: FONTE DE RECURSO: PACI – CRIANÇA/ADOLESCENTE C/C 38.698 – 7 FINANC. FMAS.

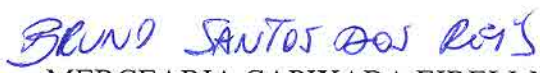
CLÁUSULA IV - INALTERABILIDADE DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS:

4.1 Todas as demais cláusulas e condições contratuais no contrato firmado em 03 de Junho de 2015, permanecem inalteradas após a elaboração do presente Termo Aditivo. E por estarem assim, justos e aditados assinam as partes este instrumento em 02 (duas) vias iguais de teor e forma, na presença de duas testemunhas que ao final subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Paragominas, 16 de Setembro de 2015.


PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
JOÃO BOSCO GABRIEL
PREFEITO EM EXERCÍCIO
Contratante


FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - PARAGOMINAS
RAPHAEL SAMPAIO VALE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contratante


MERCEARIA CAPIXABA EIRELI-ME
BRUNO SANTOS DOS REIS
Contratado

Testemunhas:

1. 

2. 